



BOLETIM INFORMATIVO

01/2024

BENEFICIO ESTADUAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA – CARTÃO COMIDA BOA

O que é?¹

O Comida Boa é um benefício de transferência de renda estadual, instituído pela Lei Nº 20.747, de 18 de outubro de 2021. O benefício tem por finalidade contribuir com a segurança socioassistencial de sobrevivência e renda das famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio da concessão de benefício de caráter continuado. O benefício será concedido através de cartão magnético, que terá recarga mensal no dia 25 de cada mês, no valor de R\$ 80,00.

Não haverá saque do benefício, e sim a utilização direta em supermercados, mercados, empórios e assemelhados credenciados.

Quais são os critérios de seleção para ser beneficiário?

- CadÚnico atualizado e renda familiar per capita de até R\$ 210,00

¹ Todas as informações foram retiradas do site <https://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/ComidaBoa>

- São prioritárias àquelas famílias que não recebem o Bolsa Família.
- Não preenchendo a folha com famílias que não recebem o Bolsa Família, podem ser beneficiadas as famílias com Bolsa Família desde que exista na composição crianças de até 1 ano de idade.
- O desempate se dá pela data da inclusão no CadÚnico, sendo considerado o com CadÚnico mais antigo.



Não há cadastro específico para este Programa!

A lista de beneficiários será feita automaticamente por meio da análise da base do Cadastro Único para Programas Sociais e a Folha de Pagamentos do Programa Bolsa Família.

A cada 90 dias, a lista de beneficiários será verificada, quem continua atendendo aos critérios permanece com a recarga mensal do cartão e quem não atende mais os critérios, tem seu cartão cancelado.

Caso você ainda tenha dúvidas sobre esse programa, solicite orientação no CRAS!

Porto Vitória, 19 de setembro de 2024

Equipe técnica da Vigilância Socioassistencial
Larissa Giani Batalha Mello
Assistente Social CRESS 6.792 11R°